



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 366 do dia 24 de Dezembro de 1969.-

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Ncr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros novos), para pagamento de licença-prêmio a funcionário municipal.

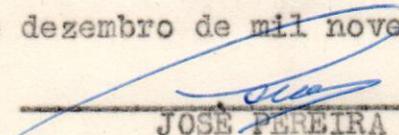
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 24 de dezembro de 1969.-


ANTONIO ALVES MAGALHÃES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.-


JOSE PEREIRA DE SOUZA
(Secretario)